

LEI MUNICIPAL N.º 1085/2020

De 03 de junho de 2020.

Faz denominação de artéria no Município de Brejo Santo - CE.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador FRANCISCO MIRANCLEIDE BASILIO CAVALCANTE, e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.° - Fica denominada de ALAMEDA PIONEIRO DR. MIRANDA TAVARES, ou simplesmente Alameda Dr. Miranda, via lateral esquerda da Av, João Lucena, sentido Sul/Norte, com inicio no loteamento Dr, Miranda Tavares.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO – CE, Em 03 de junho de 2020.

Teneso_Morus_Con LTOUS C)

Prefeita Municipal